

Sérgio Cabral*

Royalties do petróleo

O Supremo Tribunal Federal, depois de finalizar o julgamento da vacância de comando do executivo estadual do Rio de Janeiro, irá julgar a regra da lei dos royalties do petróleo e a sua distribuição entre os estados. O julgamento está previsto para o dia 6 de maio. O STF se debruçará sobre as regras de distribuição da lei nº 12.734/2012, que o meu governo, em 2013, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, conseguiu suspender a sua vigência com a liminar concedida pela ministra Carmen Lúcia. Desde 2013 essa regra injusta está suspensa.

A injustiça com o meu estado foi consagrada na Constituição de 1988. O artigo 155, no seu inciso segundo, alínea B, estabelece que o ICMS não é cobrado na origem do estado produtor de petróleo. Isso foi um grande golpe nas finanças do Rio de Janeiro, que havia sido criado 13 anos antes, com a fusão da Guanabara com o antigo estado do Rio. Um lobby feito por muitos parlamentares constituintes paulistas, que hoje se arrependem pelo tanto que o

estado de São Paulo deixa de arrecadar por isso.

Vamos aos números: se a cobrança do ICMS do petróleo estivesse em vigor vis a vis, o que cada estado produtor recebe hoje de royalties:

A produção de petróleo no Brasil em 2025 foi de 4,3 milhões barris/dia. O preço médio do barril a 75 dólares. O valor bruto do ano passado foi da ordem de 590 bilhões de reais. Num hipotético 18% de ICMS, ao considerar ajustes e perdas na arrecadação do tributo, teríamos um total de 80 bilhões de reais para os estados produtores.

O caixa do estado do Rio de Janeiro seria abençoado com 65 bilhões de reais, em 2025. Sabe quanto arrecadou com os royalties no ano passado? 14,2 bilhões de reais.

Atenção! É isso mesmo que está escrito acima: o Rio teria arrecadado 65 bilhões de reais ao invés de 14,2 bilhões.

São Paulo arrecadou de royalties no ano passado cerca de 500 milhões de reais, teria recebido 8 bilhões caso houvesse a cobrança

do ICMS do petróleo na origem. O Espírito Santo arrecadou de royalties em 2025 cerca de 1,5 bilhão de reais, já com o ICMS 4 bilhões de reais.

Além de outros estados produtores que deixaram de arrecadar com o ICMS do petróleo na origem, como Rio Grande do Norte, Sergipe e Bahia.

Para compensar a gigantesca perda de ICMS, os constituintes na Carta Magna estabeleceram no artigo 20, parágrafo 1º, uma espécie de compensação. Que só foi regulamentada em 1997 pelo Congresso Nacional. A Lei do Petróleo, nº9.478/97. Essa lei criou a Agência Nacional do Petróleo - ANP, definiu percentuais de royalties, estabeleceu critérios de distribuição, favorecendo estados e municípios produtores.

Vem a nova lei de 2012 e estabelece essa maldita regra de nova distribuição dos royalties que foi suspensa em 2013, e que aniquila com as receitas do Rio de Janeiro. Para combatê-la, agimos não só no campo jurídico, como fizemos duas manifestações históricas de

defesa dos nossos royalties, com mais de cem mil pessoas na avenida Rio Branco em cada evento. O Rio se uniu. Todas as correntes políticas compareceram aos dois atos, além de lideranças da sociedade civil, personalidades e artistas como Fernanda Montenegro e Xuxa Meneghel.

Chamo atenção para os futuros estados produtores com a descoberta de muito petróleo no norte do Brasil. A chamada Margem Equatorial, cujo potencial de exploração gira entre 30 a 50 bilhões de barris de petróleo. Atenção, Amapá e Pará!

Se a regra de distribuição da lei 12.734 de 2012 entrar em vigor, os estados produtores perderão mais de 40% da arrecadação hoje praticada.

Faço um apelo aos políticos, empresários, trabalhadores, formadores de opinião, enfim, à sociedade fluminense, que se una em defesa das nossas receitas, como fizemos no passado. Assim como as lideranças dos atuais e futuros estados produtores de petróleo.

E o que é pior, essa nova distri-

buição não será significativa para os estados que passarão a receber, e mortal para os estados produtores, principalmente para o Rio de Janeiro.

O Rio é o segundo maior colaborador para o Fundo de Participação dos Estados, o FPE, e é um dos que menos recebe, assim como São Paulo que é o maior contribuinte. É uma contrapartida dos estados mais ricos para os estados mais pobres. Nunca fomos às ruas para contestar essa distribuição. É justa.

Ministros do STF, por favor, não permitam que se cometa essa violência contra os atuais e futuros estados produtores de petróleo. A lei do pré-sal já nos prejudicou muito. Ela acabou com o regime de participação especial e já fez uma redistribuição entre a União e os demais estados de maneira injusta com os estados produtores.

Se abocanharem o percentual previsto na regra suspensa, será o caos.

Jornalista. Instagram:
@sergiocabral_filho

Ives Gandra da Silva Martins*

Três sinais do atual momento político brasileiro

Quero trazer aos amigos leitores algumas considerações sobre o atual momento político brasileiro.

A primeira delas diz respeito ao Partido dos Trabalhadores, que sempre afirma não ter relação alguma com os escândalos divulgados diariamente na imprensa, mas que se opõe ou procura obstruir a instalação das Comissões Parlamentares de Inquérito conduzidas pelo Poder Legislativo, não querendo, por exemplo, a CPMI do INSS nem a do Master, seja votando contra, seja criticando incisivamente.

Ora, se o PT e seus correligionários — deputados, senadores e o próprio governo — não estão envolvidos nos escândalos, não precisam ter receio da instalação de nenhuma CPMI, nem de seus desdobramentos, investigações e convocações. É extremamente curioso que eles afirmem não estar vinculados aos vergonhosos fatos que vêm sendo divulgados, mas não queiram que as investigações sejam aprofundadas.

Um bom governo é aquele que procura saber tudo o que existe de irregular para corrigir. Este é, pois, o primeiro aspecto que quero trazer: a minha perplexidade diante do fato de o governo e seus apoiadores negarem qualquer envolvimento com os escândalos noticiados, mas, ao mesmo tempo, trabalharem e atuarem firmemente

para evitar que as Casas Parlamentares convoquem, ouçam depoimentos, apurem e obtenham informações dos envolvidos, impedindo que o Poder Legislativo exerça sua função fiscalizadora.

A segunda reflexão que quero fazer é sobre a probabilidade de que tenhamos dois candidatos conservadores nas eleições à Presidência da República este ano: Flávio Bolsonaro e outro nome, sendo Ratinho Jr. o que apresenta mais chances no momento. Caso se confirmem duas candidaturas, será indispensável o estabelecimento de um pacto de não agressão entre ambos.

Um exemplo a ser seguido é o caso da eleição no Chile, onde quatro candidatos conservadores disputaram a presidência contra um único nome da esquerda, que acabou indo para o segundo turno. Naquela ocasião, os quatro conservadores firmaram um pacto: aquele que avançasse para o segundo turno receberia o apoio imediato dos demais.

Ora, no contexto brasileiro, este pacto de não agressão significa que, havendo dois candidatos conservadores, estes possuirão um único adversário comum: o presidente Lula.

Este pacto é fundamental para garantir que o candidato que avançar para o segundo turno conte

não apenas com o apoio partidário e institucional do aliado, mas com a transferência da sua base de eleitores. Ao evitar a agressão mútua, preserva-se a imagem de ambos e impede-se a geração de ofensas e insultos que, no futuro, dificultariam uma aliança autêntica. Mais do que uma trégua, esse pacto assegura que as críticas permaneçam voltadas ao adversário comum, evitando que o eleitor se sinta confuso pela troca de ataques dentro do seu próprio espectro ideológico.

Diante do cenário de duas candidaturas de oposição ao presidente Lula, a estratégia mais eficaz seria a adoção desse modelo inspirado na experiência chilena em primeiro turno. O objetivo central é pavimentar o caminho para o segundo turno, garantindo que o candidato remanescente herde a totalidade do capital político e a confiança dos eleitores do outro candidato.

A terceira e última reflexão que gostaria de trazer aos amigos leitores é um dado extremamente relevante que circula no meio jornalístico: a informação de que ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) estão, no momento, decepcionados com o governo Lula. O movimento parece ser de autoproteção: os magistrados buscam se afastar de qualquer responsabilidade direta pelos rumos da gestão federal para preservar a

imagem da Corte.

Essa percepção de distanciamento ganha força quando observamos que diversos dos escândalos divulgados estão sob o exame do STF, do Congresso Nacional e do ministro André Mendonça. A pressão se intensifica com a atuação da CPMI do INSS e as movimentações em torno do Banco Master. Não sou jornalista, mas a leitura que faço “nas entrelinhas” das colunas e painéis políticos é a de que o presidente Lula tenta se eximir de responsabilidades para não contaminar sua candidatura à reeleição.

Entretanto, há aqui uma contradição que não podemos ignorar. Em 2022, muitos analistas apontaram que o STF e o TSE garantiram o pleito que permitiu a eleição de Lula, inclusive restringindo a atuação de emissoras e veículos alinhados ao então presidente Bolsonaro — como a Gazeta do Povo, Brasil Paralelo, Rádio Jovem Pan e outros canais — que publicavam matérias críticas, baseadas em fatos, mas que foram proibidas de circular.

Naquela época, houve uma blindagem institucional; agora, nota-se uma tentativa de desvincular o Supremo de qualquer ligação com o Executivo.

Enfim, são três pontos a serem refletidos pelos protagonistas que formatarão o futuro das Institui-

ções e do país.

Enfim, são três pontos a serem refletidos pelos protagonistas que formatarão o futuro das Instituições e do país. É imperativo que se compreenda a gravidade desse cenário, pois o equilíbrio entre os Poderes e a transparência das ações governamentais constituem os pilares de sustentação do Estado de Direito, sem os quais qualquer projeto de nação se torna frágil diante das crises.”

***Ives Gandra da Silva Martins é professor emérito das universidades Mackenzie, Unip, Unifio, UniFMU, do Ciec/O Estado de São Paulo, das Escolas de Comando e Estado-Maior do Exército (Eceme), Superior de Guerra (ESG) e da Magistratura do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, professor honorário das Universidades Austral (Argentina), San Martin de Porres (Peru) e Váslí Goldis (Romênia), doutor honoris causa das Universidades de Craiova (Romênia) e das PUCs PR e RS, catedrático da Universidade do Minho (Portugal), presidente do Conselho Superior de Direito da Fecomercio -SP, ex-presidente da Academia Paulista de Letras (APL) e do Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp).**